



\*Segunda publicação

## **EDITAL Nº 114, 11 DE OUTUBRO DE 2019**

TORNAPÚBLICAAABERTURADE INSCRIÇÕES PARAPRESTAÇÃO JURISDICIONAL NAAÇÃO JUSTIÇA ITINERANTE, UMA PARCERIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO DA JUSTIÇA ITINERANTE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES -AL, NO DIA 25 (VINTE E CINCO) DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO promover a inclusão social e o resgate da cidadania dos segmentos populacionais mais carentes;

TORNA PÚBLICO, a todos os Magistrados Estaduais, que estarão abertas, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste Edital no Diário Eletrônico do Poder Judiciário de Alagoas, as inscrições para prestação jurisdicional na Ação Justiça Itinerante, uma parceria do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, através da Coordenação da Justiça Itinerante e a Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores - AL, no dia 25 (vinte e cinco) de outubro do corrente ano

### **1 . DISPOSIÇÕES GERAIS:**

1.1 A Ação Justiça Itinerante, acontecerá na Escola Estadual de Educação Básica Maria Augusta Silva Melo, localizado na Rua 06 de Fevereiro, s/n , Centro, Olho d'Água das Flores – AL, a partir das 8h.

1.2 as inscrições serão para o preenchimento de 02 (duas) vagas, destinadas à prestação jurisdicional no citado evento;

1.3 a participação no evento será computada para aferição:

a) do critério de presteza, em caso de promoção ou remoção, conforme disposto nos artigos 11, alínea d, e 31 da Resolução TJAL nº 01/2012;

b) de juízo proativo, nos moldes estabelecidos pelo artigo 7º da Resolução TJAL nº 09/2016, na proporção 1,0 (um) ponto por participação;

1.4 as inscrições deverão ser realizadas via INTRAJUS, destinadas à Coordenação da Justiça Itinerante, através da Srª Tereza Lucia Padilha de Melo;

1.5 o preenchimento das vagas previstas neste Edital obedecerá ao critério de data/horário de envio do expediente;

1.6 os Magistrados inscritos serão convocados por ato do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas;

1.7 o não preenchimento da totalidade de vagas ofertadas, acarretará a convocação de magistrados, em número correspondente às vagas não preenchidas no período de inscrição;

1.8 os Magistrados convocados para as vagas não preenchidas no período de inscrição, terão asseguradas as garantias definidas e previstas nos artigos 11, alínea d, e 31 da Resolução TJAL nº 01/2012; e, no artigo 7º da Resolução TJAL nº 09/2016, a que aludem as alíneas a e b do item 1.3 das Disposições Gerais do presente Edital.

### **Desembargador TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

### **Subdireção Geral**

SUBDIREÇÃO-GERAL

Processo Administrativo nº 2019/5844

SÚMULA DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ARP Nº 048/2019